

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

LEI N.º 006, de 21 de Maio de 1987.

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÕES DE
PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS”**

A Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica denominado de Praça João XXIII a praça que circunda a Igreja Católica de Santa Luzia D' Oeste.

Art. 2º A quadra municipal de esportes, situada na Rua Sete de Setembro, recebe a denominação de Praça de Esportes 23 de fevereiro.

Art. 3º Recebe a denominação de palácio Catarino Cardoso o prédio da Prefeitura Municipal.

Art. 4º A Câmara Municipal recebe o nome de Palácio das Deliberações.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste, 21 de Maio de 1987

PEDRO DE LIMA PAZ
Prefeito Municipal